



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

**LEI N.º 368/2004 DE: 06/12/2004**

**SÚMULA:** "Concede o Título de Cidadã Benemerita à Ilustre Senhora DINI DE MOURA FADEL.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,**

## L E I

**Artigo 1º)** - Fica concedido o Título de Cidadã Benemerita a Ilustríssima Senhora DINI DE MOURA FADEL, pelos relevantes serviços prestados a comunidade ibaitiense.

**Parágrafo 1º** - A entrega desta honraria será em Sessão Solene, marcada para o dia 17 de Dezembro às 20:00 horas nas dependências do Ipê Clube de Ibaíti.

**Artigo 2º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ,** aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois e quatro.(06/12/2004.)

  
**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal